

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 2.º REGIÃO-SP

DELEGACIA REGIONAL NO GRANDE ABC

Rua Senador Fláquer, 45 - Sl. 42 - Centro - Santo André Tel.Fax: 4436-6482 - e-mail: coreconstoandre@uol.com.br

NOVO ENDEREGO
Rua Campos Sales, 490 - sala 92
Centro - Santo André - SP
OFF 19015-200

CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP, sediado à Rua Senador Fláquer, 45 - sl. 42 - Centro - Santo André - CEP 09010-160, inscrito no CNPJ sob o nº 62.144.084/0001-94, isenta de Inscrição Estadual e Municipal, doravante denominado CORECON-SP, neste ato representado pelo seu Presidente, e a COMPUWAY Ensino Profissional, razão social PROJEÇÃO INFORMÁTICA LTDA ME, com sede à Rua Campos Sales, 454 - centro - CEP 09015-200, na Cidade de Santo André - SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.215.529/0001-83, neste ato representada por seu representante Edson Alberto Matsuki, RG nº 11.441.362-SSP-SP, a seguir denominada Concedente, considerando ser de interesse do Conselho, ampliar o leque de benefícios direcionados à categoria profissional que representa foi acordado o presente convênio de cooperação mútua, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Do OBJETO

O presente convênio objetiva fornecer aos **Economistas**, registrados no **Corecon-SP**, e aos seus **Funcionários**; descontos nos produtos comercializados pela **Concedente**.

Parágrafo Único.

Essa parceria será divulgada pelos canais próprios de comunicação disponíveis no CORECON-SP.

Cláusula 2ª - Dos Beneficiados e Identificação

- 2.1 Compromete-se a **Concedente** a fornecer aos **Economistas registrados** no Corecon-SP, **Estudantes** e aos seus **Funcionários**, assim como aos seus dependentes diretos os descontos de acordo com a discriminação contida na **Cláusula 3**ª.
- 2.2 Para obter o desconto, os economistas e/ou seus dependentes reconhecidos deverão identificar-se apresentando sua "Carteira de Identidade Profissional" emitida pelo CORECON-SP.

Aos funcionários deste CORECON-SP, e aos seus dependentes, os mesmos benefícios deverão ser concedidos mediante apresentação da "Carteira de Identidade Funcional".

2.3. – O Conselho responsabiliza-se apenas pela intermediação dos benefícios ora acordados. Contudo, a qualidade dos serviços e qualquer espécie de dano que, porventura, possam ocorrer são de responsabilidade, única e exclusiva, da **Concedente**.



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 2.ª REGIÃO-SP

DELEGACIA REGIONAL NO GRANDE ABC

Rua Senador Fláquer, 45 - Sl. 42 - Centro - Santo André Tel.Fax: 4436-6482 - e-mail: coreconstoandre@work@intelEREÇO

Rua Campos Sales, 490 - sala 92 Centro - Santo André - SP CEP 09015-200

O presente convênio será renovado mediante anuência de ambas as partes, devendo ser formalizado por escrito.

Cláusula 7ª - DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro cível da Justiça Federal de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste convênio, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de Novembro de 2013.

Leonel Tinoco Netto
Delegado Regional do Grande ABC

Edson Alberto Matsuki

Diretor

Testemunhas:

CORECON-SP

Claudete da Silva Magalhães RG 17.474.783-4 Empr.

Rosângela de Oliveira Moreira

RG: 10.354.950